



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 28 de dezembro de 2020

## LICITAÇÃO

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 01.030/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

**CONTRATADO:** Fabiano de Caldas Batista - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 16.747.441/0001-91, com sede na Rua Escritor rui Barbosa, nº. 27, Centro em Patos - PB, representada por Fabiano de Caldas Batista, CPF 069.741.834-02 E RG 3208754 SSP/PB

**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº. 01.030/2019 resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019, na alteração da Cláusula Quinta, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do último prazo legal, iniciando – se dia 31 de dezembro de 2020, e terminando dia 31 de dezembro de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

Os recursos para a prestação dos serviços correrão à conta da classificação orçamentária:DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento Anual 2021.UNIDADE ORÇAMENTARIA:07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 10 301 1013 2050 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Objetivo: Atender despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, inclusive os encargos com pessoal vinculado e em efetivo exercício de suas funções. Fonte: 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde no elemento de despesa 33.90.39, Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º 8.666/93

**DATA ASSINATURA 28 de dezembro de 2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DESTERRO/PB**

*Administração:*

Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito Constitucional